



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferências de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de Abril)

Global – Companhia de Seguros, S.A.

e

Global Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

para

Companhia de Seguros Açoreana, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que as empresas de seguros Global – Companhia de Seguros, S.A., e Global Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., ambas com sede na Avenida Duque de Ávila, n.º 171, em Lisboa, foram autorizadas a transferir a totalidade das suas carteiras de seguros dos ramos Não Vida e Vida, respectivamente, para a empresa de seguros Companhia de Seguros Açoreana, S.A., com sede no Largo da Matriz, 45/52, em Ponta Delgada.

Mais se informa que as transferências de carteira em apreço foram autorizadas no âmbito da fusão por incorporação da Global – Companhia de Seguros, S.A., e da Global Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., na Companhia de Seguros Açoreana, S.A..

Instituto de Seguros de Portugal, 17 de Fevereiro de 2011

O CONSELHO DIRECTIVO


Fernando Nogueira
Presidente


Rodrigo Lucena
Vogal